



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

Site : www.dourado.sp.gov.br

**LEI Nº. 1.547/2016**

**(De 21 de Janeiro de 2016)**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE INSPETOR DE ALUNOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,**  
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criada, no Quadro de Cargos de provimento efetivo do Departamento Municipal de Educação do Município de Dourado/SP, a seguinte vaga de cargo já existente: 01 (uma) vaga de Inspetor de Alunos.

**Artigo 2º** - O anexo II da Lei Municipal nº 1.444 de 08 de maio de 2007, que dispõe sobre a organização da Administração Municipal, bem como suas alterações, passam a vigorar conforme o anexo que faz parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 21 de janeiro de 2016.

  
**LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal